



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 - Tatuí / SP

Caixa Postal 52 - CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

e-mail:

S.S. 02/12/19

APROVADO

REQUERIMENTO Nº. _____ 2986

REQUEIRO Á DOUTA MESA desta Augusta Casa Legislativa observados os procedimentos regimentais e de acordo com Egrégio Plenário, digno-se oficiar a **Exma. Srª. Prefeita Municipal**, após consulta ao setor competente para que nos informe se consta no cronograma da Secretaria Competente cumprir a **LEI MUNICIPAL Nº 4.896, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014** que Dispõe sobre a obrigatoriedade que visa a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência física em playgrounds instalados no Município de Tatuí e das outras providencias.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal (1988) estabelece o lazer como direito social (Art.6.º), contudo a maioria dos brinquedos instalados nos parques e áreas de lazer no Brasil foram desenvolvidos para pessoas que não tem deficiências físicas, motoras ou sensoriais e, portanto, não oferecem reais possibilidades de uso por criança com tais necessidades .

Devido às limitações de suas condições físicas e/ou sensoriais, as crianças com deficiência são, em muitos casos, isoladas do ponto de vista social, sendo que a maioria dos meios proporcionados à população em geral não consideram as características dessas crianças, incorrendo na lamentável e conseqüente segregação para o acesso e uso dos espaços.

A garantia de espaços especialmente adaptados para deficientes nos parques e áreas de lazer tende a cooperar para a ressocialização das crianças que, hoje, passam boa parte do tempo em instituições especializadas.

O acesso a esses espaços adaptados constitui-se em ato da maior importância, não apenas por retratar o direito que as crianças com deficiências têm de usufruir, mas também porque por meio das brincadeiras elas iniciam o processo de autoconhecimento, vivenciam experiências com o meio externo e, a partir de relações vinculares, passam a interagir com o mundo.

A instalação de brinquedos adaptados nos parques e áreas de lazer permitirá que a criança portadora de deficiência, em geral mais retraída devido suas limitações, seja motora ou sensorial, desfrute do prazer de brincar com liberdade, em perfeita harmonia com as outras crianças. O ato de brincar possui um efeito biológico e psíquico estimulante, contribuindo positivamente para o crescimento pessoal.

“Tatuí: Cidade Ternura - Capital da Música”

Este documento foi assinado digitalmente por Valdeci Antonio De Proença.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código C663-0670-579A-8FDD.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail:

webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

O projeto em questão contém a peculiaridade da atenção às crianças com deficiência – em sintonia à Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (ONU, 1975), da qual o Brasil é signatário, que estabelece que qualquer que seja a origem, natureza e gravidade de suas deficiências, têm os mesmos direitos fundamentais que seus concidadãos da mesma idade.

Almejamos com este projeto que todos os playgrounds tenham brinquedos para as crianças com deficiência físicas, permitindo não só a diversão, a brincadeira, mas, sobretudo, a socialização e a integração, o que proporcionará a construção de um futuro melhor em nossa sociedade, com base no respeito entre todos.

Estas são nossas considerações para as quais contamos com a aprovação dos Nobres Pares para que o projeto apresentado tenha êxito.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, em 29 de Novembro de 2019

**Valdeci Antonio de Proença
(Proença Cabeleireiro)
Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 06083/2019	Date: 29/11/2019 Hora: 12:55
	Requerimento N° 2986/2019
	Autoria: VALDECI ANTONIO DE PROENÇA
	Assunto: REQUEIRO Á DOUTA MESA desta Augusta Casa Legislativa observados os procedimentos regimentais e de acordo com Egrégio Plenário, digne-se o oficiar a Exma. Srª. Prefeita Municipal após consulta ao setor competente para

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”

Este documento foi assinado digitalmente por Valdeci Antonio De Proença.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código C663-0670-579A-8FDD.